

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 2021-VGP89,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 1731-S, de 23 de agosto de 2021, que nomeou os membros para compor o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, para exercer o mandato no triênio compreendido entre 10 de setembro de 2021 a 09 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]

I - Representantes dos usuários dos serviços de saúde:

[...]

h) Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do estado do Espírito Santo - FETAES

Titular: [...]

Suplente: Zaldimar Tadeu da Silva

[...]

II - Representantes dos trabalhadores na área de saúde:

[...]

g) Sindicato dos Trabalhadores na Ufes - SINTUFES

Titular: Eliane Maria de Souza

Suplente: Alvaléria Cuel

[...]” N.R

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de outubro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1180750**

**DECRETO Nº 2283-S, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 128, § 3º da Constituição Federal, o Art. 91, III, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no Art. 1º, § 3º da Lei Complementar nº 451/2008 e suas alterações, resolve:

**NOMEAR**

**LUCIANO VIEIRA** para exercer o cargo de Procurador Geral do Ministério Público de Contas, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, para o exercício do mandato no biênio 2024/2025.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de outubro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1180751**

**DECRETO Nº 2284-S, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

Altera o Decreto nº 1186-S, de 02 de junho de 2021.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 2021-SM80B,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 1186-S, de 02 de junho de 2021, que designou os membros para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, para exercer o mandato no triênio compreendido entre 02 de junho de 2021 a 03 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

[...]

III. Representantes da Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ:

a) Titular: Marcus Monte Mor Rangel

b) Suplente: [...]

[...]” NR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de outubro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado do Espírito Santo

**Protocolo 1180752**

**RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR**

**DECRETO Nº 2285-S, DE 03.10.2023.**

**Designar AMANDA RAMOS RIBEIRO** para responder pelo cargo de Diretor de Apoio aos Procons Municipais, do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, no período de 02 a 31 de outubro de 2023.

**Protocolo 1180753**

**DECRETO Nº 2286-S, DE 03.10.2023.**

**Designar LUCIANO SIMOR XAVIER FERREIRA** para responder pelo cargo de Diretor de Fiscalização, do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, no período de 02 a 31 de outubro de 2023.

**Protocolo 1180754**

**DECRETO Nº 2287-S, DE 03.10.2023.**

**Designar NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO** para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado de Mobilidade Urbana, da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI, no período de 06 a 28 de outubro de 2023.

**Protocolo 1180755**

**DECRETO Nº 2288-S, DE 03.10.2023.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **EDNA CRISTINA PANCIERI GUILHERME**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Corregedor, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Protocolo 1180756**